

Proposta n.º JF 97/2021

Revogação da concessão da Cafeteria do Jardim do Professor

Considerando a Proposta n.º JF 06/2021, de 07 de janeiro, que aprovou a concessão da Cafeteria do Jardim do Professor.

Considerando que o contrato de concessão foi assinado no dia 27 de janeiro de 2021, depois do ter prestado um depósito bancário de €600,00 (seiscentos euros), correspondente a três mensalidades.

Considerando o concessionário "MD Monowar Hossain Molla" deveria ter iniciado a sua atividade em 01 de fevereiro de 2021.

Considerando que foi acordado que a abertura apenas se iniciaria quando o Estado de Emergência, decretado na sequência da pandemia Covid-19, o viesse a permitir.

Considerando que a sua abertura foi solicitada desde o mês de abril.

Considerando que o mesmo foi notificado em 14 de junho de 2021 por carta registada para o incumprimento do contrato e para a necessidade de abertura da cafeteria.

Considerando que não houve qualquer resposta ao solicitado.

Considerando que o valor de rendas em dívida, correspondentes aos meses de abril a junho, soma o valor de €600,00 (seiscentos euros).

Considerando o previsto no n.º 2 da Cláusula 7.ª do contrato celebrado com o concessionário "MD Monowar Hossain Molla".

Considerando o previsto no artigo do n.º 3 do artigo 180.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A revogação da Concessão da Cafeteria do Jardim do Professor, nos termos do n.º 2 do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos e ao abrigo do n.º 2 da Cláusula 7.ª do contrato celebrado com o concessionário "MD Monowar Hossain Molla".
2. A utilização do valor do depósito bancário no valor de €600,00 (seiscentos euros), para pagamento das mensalidades em dívida, nos termos do n.º 3 do artigo 180.º do Código dos Contratos Públicos.
3. A notificação do concessionário "MD Monowar Hossain Molla" do teor da presente proposta.

AgualvaCacém, 07 de julho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

Proposta n.º JF 97/2021

Revogação da concessão da Cafetaria do Jardim do Professor

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Dâmaso Martinho	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Dâmaso Martinho	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Dâmaso Martinho	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.07.08 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____

[MD Monowar Hossain Molla]
Rua Ascensão Guimarães, nº99 – 1º
8000-216 Faro
[]

VOSSA REFERÊNCIA	DATA	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		81-D9.2	14-06-2021

ASSUNTO: Concessão da cafetaria do Jardim do Professor

Exmo. Senhor

Nos termos do previsto na Cláusula 4ª, Cláusula 5ª Ponto 1 alínea a), Ponto 2 e 3 do Contrato de Concessão da Cafetaria do Jardim do Professor em AgualvaCacém, celebrado a 27 de janeiro de 2021 com a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, informo V.Exa. que no prazo de 10 dias a contar da data do envio do ofício terá de cumprir o Contrato Procedimento nºA32B/2020 Concessão da Cafetaria do Jardim do Professor, procedendo à sua abertura.

Em caso de incumprimento, mais informo que após esse período a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra reserva-se o direito de rescindir o contrato supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
Carlos Castanho

